PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2014

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2014

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAREM DO 18º INTERCÂMBIO CULTURAL BH/JABÓ A REALIZAR-SE NO DIA 27/09/2014.

A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, através da Comissão Permanente de Licitações, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá as propostas para **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAREM DO 18º INTERCÂMBIO CULTURAL BH/JABÓ A REALIZAR-SE NO DIA 27/09/2014**, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS/MG.

DATA: 24/09/2014

HORÁRIO: 09 horas .

1 – DA ABERTURA

1.1. A Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS/MG.

DATA: 24/09/2014

HORÁRIO: 09 horas e 30 minutos.

1.2. – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

2 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal de 10 de agosto de 1990.

3 – DO OBJETO

3.1 – Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAREM DO 18º INTERCÂMBIO CULTURAL BH/JABÓ A REALIZAR-SE NO DIA 27/09/2014**, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Credenciamento correrão à conta da dotação orçamentária 02.150.040.04.392.0247.2.597.2597.3.3.90.39.00 –F.R. 1.00 – Ficha 825.

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação será recebida em envelope, fechado e com a seguinte descrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2014
CREDENCIAMENTO Nº 002/2014
ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO
NOME DA LICITANTE

5.2. Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;

b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Pessoa Física

a) cédula de identidade

Pessoa Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

6.2. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Pessoa Física

a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

d) Comprovação de regularidade perante o INSS.

Pessoa Jurídica

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal.
c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:
– Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
– Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Pessoa física e Jurídica

a) Comprovação de aptidão pertinente e compatível em características com o objeto do credenciamento, através de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.4. – QUALIFICAÇÃO E ECONÔMICO-FINANCEIRA

Pessoa física

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data não anterior a 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;

Pessoa Jurídica

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data não anterior a 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;

6.5. – Termo de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo (Anexo II).

6.6. – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº. 4.358/2002, de acordo com o Anexo III.

6.7 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6. – TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

a) Termo de Adesão ao Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo (Anexo III).

7 – DO PROCEDIMENTO

7.1. – A Comissão poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários.

7.2. – A recusa será sempre baseada no não cumprimento de quesitos estabelecidos pelo Edital de Credenciamento.

7.3. – Serão credenciadas todas as licitantes que satisfizerem as exigências contidas neste edital.

7.4. – Caso haja um número maior de veículos credenciados que supere a necessidade da administração, será realizado sorteio para definir quais credenciados irão prestar os serviços.

7.5. – Executado o serviço ou sendo chamado e não puder atender, o credenciado passará automaticamente para o último lugar da lista classificatória, podendo ser novamente chamado.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

8.1. – Caberá ao credenciado as seguintes obrigações no cumprimento do objeto deste credenciamento:

I – Transportar os estudantes para participarem do 18º Intercâmbio Cultural BH/Jabó no dia 27/09/2014, com saída de Jaboticatubas, às 7 horas e retorno de Belo Horizonte às 17 horas;
II – Transportar os alunos até o local do evento: Universidade Salgado Filho (Universo), situada na Rua Paru, 784 – B. Nova Floresta, antiga Fábrica de Tecido Renascença;
III – Fazer um city tur com os alunos, saindo da Faculdade Universo indo até a Praça do Papa por volta das 16 horas e retornando a Jaboticatubas a partir das 17 horas.

8.2. – Manter-se durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

8.3.– O Município se reserva ao direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento.

9 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. – A remuneração pelos serviços realizados obedecerá aos valores constantes do Anexo I.

9.2. – A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, até o dia 20(vinte) do mês subseqüente ao que foi efetuada a prestação dos serviços, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

9.3. – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

9.4.– O Município poderá sustar o pagamento a que a prestadora de serviço tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

9.5. – Os pagamentos efetuados à prestadora de serviço não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do serviço, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

9.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte formula:

I= (TX/100)

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10 – DO REAJUSTE

10.1. – Por força das Leis Federais nº 9.069, de 29/06/95 e 10.192, de 14/02/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada à prestadora do serviço e/ou Prefeitura, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

11 – TERMO DE CREDENCIAMENTO

11.1. – Será firmado o Termo de Adesão ao Credenciamento, conforme Anexo II.

12 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. – Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de impedimento temporário do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.
12.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atrasos no cumprimento do serviço e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao prestador de serviço as seguintes sanções:
12.2.1. advertência;
12.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
12.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do serviço, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão do termo de credenciamento, quando for o caso;
12.2.4 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, nos casos:
a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
b) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Prefeitura;
c) descumprimento de cláusula editalícia.
12.3. – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
12.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a Prefeitura promova sua reabilitação.
12.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

13 – INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

13.1. – Impugnações, pela licitante, ao presente ato convocatório, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias

úteis antes da data fixada para a data do credenciamento, no horário das 08 às 17 horas.

13.2. – Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subseqüente à intimação dos atos. A petição devidamente fundamentada deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão de Licitação, no horário das 08 às 17 horas.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. – Faz parte integrante deste edital os Anexos, I, II e III.

14.2– Fica eleito o foro da Comarca de Jaboticatubas/MG, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas deste credenciamento.

14.3. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a este credenciamento, serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações, pelo telefax: 31 3683-1071 ou pelo E-mail: licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br

Jaboticatubas, 10 de setembro de 2014.

Darci Martins de Aguiar
Presidente
Comissão de Licitação

ANEXO I
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2014
CREDENCIAMENTO Nº 002/2014

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAREM DO 18º INTERCÂMBIO CULTURAL BH/JABÓ A REALIZAR-SE NO DIA 27/09/2014.

VEÍCULO	UNID	ESPECIFICAÇÃO/TIPO DO VEÍCULO	CAPACIDADE MÍNIMA	VALOR POR KM RODADO EM R$
01	Unid	Ônibus Rodoviário	45 com motorista	2,30
02	Unid	Ônibus Rodoviário	45 com motorista	2,30
03	Unid	Ônibus Rodoviário	45 com motorista	2,30
04	Unid	Ônibus Rodoviário	45 com motorista	2,30
05	Unid	Ônibus Rodoviário	45 com motorista	2,30
06	Unid	Ônibus Rodoviário	45 com motorista	2,30

– Transportar os estudantes para participarem do 18º Intercâmbio Cultural BH/Jabó no dia 27/09/2014, com saída de Jaboticatubas, às 7 horas e retorno de Belo Horizonte às 17 horas;
– Transportar os alunos até o local do evento: Universidade Salgado Filho (Universo), situada na Rua Paru, 784 – B. Nova Floresta, antiga Fábrica de Tecido Renascença;
– Fazer um city tur com os alunos, saindo da Faculdade Universo indo até a Praça do Papa por volta das 16 horas e retornando a Jaboticatubas a partir das 17 horas.

Fica fixado o valor por viagem, conforme a rota: Jaboticatubas-MG/Universo/Praça do Papa/Jaboticatubas-MG, com aproximadamente 160 quilômetros.

OBS: A medição da quilometragem rodada das viagens iniciará e terminará em Jaboticatubas/MG, em frente à Prefeitura Municipal (Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro).

NOTA:

1 – Os veículos disponibilizados deverão enquadrar-se nas condições determinadas no Código de Trânsito Brasileiro.

– Principais exigências do Código Brasileiro de Trânsito no que se refere aos veículos:
O automóvel deve ser registrado como veículo de passageiros e ser inspecionado pelo Detran a cada início de semestre para verificação dos equipamentos obrigatórios de segurança;
Deve ter autorização especial expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e condutores do Detran e da Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran);
É proibido transportar número de passageiros acima da capacidade estabelecida pelo fabricante;
Todos os passageiros devem usar o cinto de segurança;
Os veículos devem possuir seguro contra terceiros;
Todo carro usado no transporte de passageiros deve ter um registrador de velocidade(chamado tacógrafo),devidamente aferido por empresas credenciadas pelo INMETRO;
O tacógrafo do veículo deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal;
A velocidade do veículo não pode ultrapassar o limite estabelecido para a rodovia ou estrada (asfaltada ou não).

2 – O número de lugares corresponde ao número mínimo de poltronas, (com exceção do motorista), que deverá ter o veículo, sendo:

a)– 44 (quarenta e quatro);

3 – Pessoa física somente poderá oferecer proposta para um veículo;

4 – No ato da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar:

a) do veículo
I) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.
II) Laudo de vistoria emitido pelo órgão competente (DETRAM).
III) Apólice de seguro
IV) Certificado de verificação/cronotacógrafo.

b) do motorista:
I) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação
II) Comprovante de participação e aprovação em curso especializado, nos termos da regulamentação do DENATRAN.
Atenção: Se o contratado for autônomo estes documentos deverão ser emitidos para próprio licitante e se for pessoa jurídica apresentar também CTPS do motorista.
III – Comprovante que o motorista não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, ou foi reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses.

5– O motorista deverá:
6– ser habilitado na categoria “D”;
7–ter idade superior a vinte e um anos;
c) não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
d) ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.
8– ter a CTPS registrada na função de motorista (pessoa jurídica)

9 – No caso de pessoa física, o serviço deverá ser prestado pelo próprio licitante.
a) O motorista deverá:
b) ser habilitado na categoria “D”;
c) ter idade superior a vinte e um anos;
d) ser inscrito no INSS como autônomo (pessoa física).
e) ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

ANEXO II

AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2014

CREDENCIAMENTO Nº 002/2014

TERMO DE ADESÃO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAREM DO 18º INTERCÂMBIO CULTURAL BH/JABÓ A REALIZAR-SE NO DIA 27/09/2014.

Através do presente, o ....., CPF/CNPJ nº....., residente/com sede na ....., vem solicitar credenciamento no(s) item (s) abaixo especificados, conforme constante no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2014.

VEÍCULO	UNID	ESPECIFICAÇÃO/TIPO DO VEÍCULO	CAPACIDADE MÍNIMA	VALOR POR KM RODADO EM R$
01	Unid	Ônibus Rodoviário	45 com motorista	2,30
02	Unid	Ônibus Rodoviário	45 com motorista	2,30
03	Unid	Ônibus Rodoviário	45 com motorista	2,30
04	Unid	Ônibus Rodoviário	45 com motorista	2,30
05	Unid	Ônibus Rodoviário	45 com motorista	2,30
06	Unid	Ônibus Rodoviário	45 com motorista	2,30

- Transportar os estudantes para participarem do 18º Intercâmbio Cultural BH/Jabó no dia 27/09/2014, com saída de Jaboticatubas, às 7 horas e retorno de Belo Horizonte às 17 horas;
- Transportar os alunos até o local do evento: Universidade Salgado Filho (Universo), situada na Rua Paru, 784 – B. Nova Floresta, antiga Fábrica de Tecido Renascença;
- Fazer um city tur com os alunos, saindo da Faculdade Universo indo até a Praça do Papa por volta das 16 horas e retornando a Jaboticatubas a partir das 17 horas.

Fica fixado o valor por viagem, conforme a rota: Jaboticatubas-MG/Universo/Praça do Papa/Jaboticatubas-MG, com aproximadamente 160 quilômetros.

OBS: A medição da quilometragem rodada das viagens iniciará e terminará em Jaboticatubas/MG, em frente à Prefeitura Municipal (Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro).

NOTA:

1 - Os veículos disponibilizados deverão enquadrar-se nas condições determinadas no Código de Trânsito Brasileiro.

- Principais exigências do Código Brasileiro de Trânsito no que se refere aos veículos:
O automóvel deve ser registrado como veículo de passageiros e ser inspecionado pelo Detran a cada início de semestre para verificação dos equipamentos obrigatórios de segurança;
Deve ter autorização especial expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e condutores do Detran e da Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran);
É proibido transportar número de passageiros acima da capacidade estabelecida pelo fabricante;
Todos os passageiros devem usar o cinto de segurança;
Os veículos devem possuir seguro contra terceiros;
Todo carro usado no transporte de passageiros deve ter um registrador de velocidade(chamado tacógrafo),devidamente aferido por empresas credenciadas pelo INMETRO;
O tacógrafo do veículo deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal;
A velocidade do veículo não pode ultrapassar o limite estabelecido para a rodovia ou estrada (asfaltada ou não).

2 - O número de lugares corresponde ao número mínimo de poltronas, (com exceção do motorista), que deverá ter o veículo, sendo:

a)- 44 (quarenta e quatro);

3 - Pessoa física somente poderá oferecer proposta para um veículo;

4 - No ato da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar:

a) do veículo
I) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.
II) Laudo de vistoria emitido pelo órgão competente (DETRAM).
III) Apólice de seguro
IV) Certificado de verificação/cronotacógrafo.

b) do motorista:
I) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação
II) Comprovante de participação e aprovação em curso especializado, nos termos da regulamentação do DENATRAN.
Atenção: Se o contratado for autônomo estes documentos deverão ser emitidos para próprio licitante e se for pessoa jurídica apresentar também CTPS do motorista.
III - Comprovante que o motorista não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, ou foi reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses.

5- O motorista deverá:
6- ser habilitado na categoria “D”;
7-ter idade superior a vinte e um anos;

c) não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
d) ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.
8- ter a CTPS registrada na função de motorista (pessoa jurídica)

9 – No caso de pessoa física, o serviço deverá ser prestado pelo próprio licitante.
a) O motorista deverá:
b) ser habilitado na categoria "D";
c) ter idade superior a vinte e um anos;
d) ser inscrito no INSS como autônomo (pessoa física).
e) ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

No tocante à proposta de preços para prestação de serviços, aceito os mesmos conforme definidos no Edital.

Igualmente, informo que concordo com todas as condições estipuladas no edital.

....., ...

Nome e assinatura do Profissional

ANEXO III
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO
Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO
Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CPF nº....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....